



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 25 de outubro de 2021



Série

Número 192

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

**Portaria n.º 677/2021**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Terço, Ribeiro de Alforra e Fonte Garcia n.º 42, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/175/01 pelo período de mais 3 anos, perfazendo o valor global de € 18.170,43.

**Portaria n.º 678/2021**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Professor José Joaquim da Costa n.º 140, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/243/03 pelo período de mais 3 anos, perfazendo o valor global de € 18.177,22.

**Portaria n.º 679/2021**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Conde Carvalhal n.º 145, letra A, São Gonçalo, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/32/99 pelo período de mais 3 anos, perfazendo o valor global de € 19.759,82.

**Portaria n.º 680/2021**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Padre Manuel Carlos da Silva n.º 6, Covão, R/C, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/242/03 pelo período de mais 3 anos, perfazendo o valor global de € 11.250,78.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE  
INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA****Portaria n.º 677/2021**

de 25 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Terço, Ribeiro de Alforra e Fonte Garcia n.º 42, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/175/01 pelo período de mais 3 anos, perfazendo o valor global de € 18.170,43 (dezoito mil, cento e setenta e quatro e três cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 .....	€ 1.488,00;
Ano económico de 2022 .....	€ 6.011,52;
Ano económico de 2023 .....	€ 6.071,64;
Ano económico de 2024 .....	€ 4.599,27.

- As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

**Portaria n.º 678/2021**

de 25 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21

de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Professor José Joaquim da Costa n.º 140, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/243/03 pelo período de mais 3 anos, perfazendo o valor global de € 18.177,22 (dezoito mil, cento e setenta e sete euros e vinte e dois cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 .....	€ 1.264,00;
Ano económico de 2022 .....	€ 6.011,52;
Ano económico de 2023 .....	€ 6.071,64;
Ano económico de 2024 .....	€ 4.830,06.

- As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

**Portaria n.º 679/2021**

de 25 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para

subarrendamento social, localizado na Rua Conde Carvalhal n.º 145, letra A, São Gonçalo, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/32/99 pelo período de mais 3 anos, perfazendo o valor global de € 19.759,82 (dezanove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 .....€ 1.321,76;  
Ano económico de 2022 .....€ 6.534,36;  
Ano económico de 2023 .....€ 6.599,76;  
Ano económico de 2024 .....€ 5.303,94.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

### Portaria n.º 680/2021

de 25 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21

de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Padre Manuel Carlos da Silva n.º 6, Covão, R/C, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/242/03 pelo período de mais 3 anos, perfazendo o valor global de € 11.250,78 (onze mil, duzentos e cinquenta euros e setenta e oito cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 ..... € 782,35;  
Ano económico de 2022 ..... € 3.720,84;  
Ano económico de 2023 ..... € 3.758,04;  
Ano económico de 2024 .....€ 2.989,55.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)